062/94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI
O FUTURO JÁ

APROVADO EM 11/04/94
POR unanimidade

APROVADO EM 18/04/94
POR unanimidade

PROJETO DE LEI Nº 611/94 Nº611/94

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar e Doar Imóvel Urbano, bem como firmar Convênio com a EMATER, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar as datas de terras sob nos. 26 e 27, da quadra nº 02, com área de 360,00 m2., cada uma; data nº 24, da quadra 04, com área de 300,00 m2., da Planta Urbana do Jardim do Parque, n/ Município, de propriedade da Municipalidade, pela data de terras nº 09, da quadra 37, com área de 540,00 m2., Planta Urbana deste Distrito e Município de Sarandi, de propriedade do Sr. Noel José Lucio Ferreira.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a Doação da data de terras nº 09, da quadra nº 37, com área de 540,00 m2., da Planta Urbana deste Distrito e Município de Sarandi, à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PR.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PR., visando a construção do Escritório local da referida empresa no imóvel ora doado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 1994.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PR
FLS. 2